



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 58/50, de 23 de outubro de 1950.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura autorizada a efetuar à Firma José de Albuquerque & Irmão Ltda., o pagamento da quantia de Cr\$ 5.217,70 (cinco mil duzentos e dezesseite cruzeiros e setenta centavos), proveniente de seu haver no Município, relativo a fornecimento de materiais destinados a estradas e pontes, no Exercício de 1947.

Artigo 2º- Para ocorrer à despesa de que trata o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.217,70.

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 23 de outubro de 1950.

João Paulo de F. F. F. F.
Prefeito Municipal
João Aquino Cabral
Secretário